



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA**

Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210
CNPJ 08.106.510/0001-50

LEI Nº 1193, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a aquisição de área para o Patrimônio Municipal de Cruzeta e dá outras providências”.

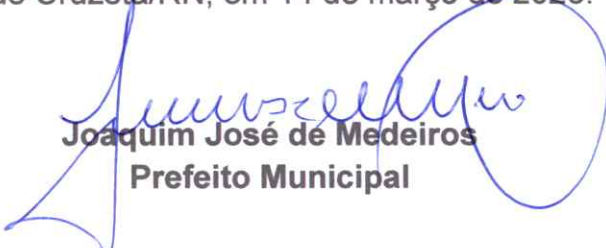
O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN**, no uso das suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica autorizada a aquisição, pelo Poder Executivo Municipal, de uma área medindo 17.348,50m² (dezessete mil, trezentos e quarenta e oito vírgula cinquenta metros quadrados) de superfície, na forma do levantamento em anexo, que fica fazendo parte da presente lei.

Artigo 2º. O imóvel mencionado no artigo anterior destinar-se-á à ampliação da estrutura do cemitério municipal e será alvo de desapropriação por utilidade pública.

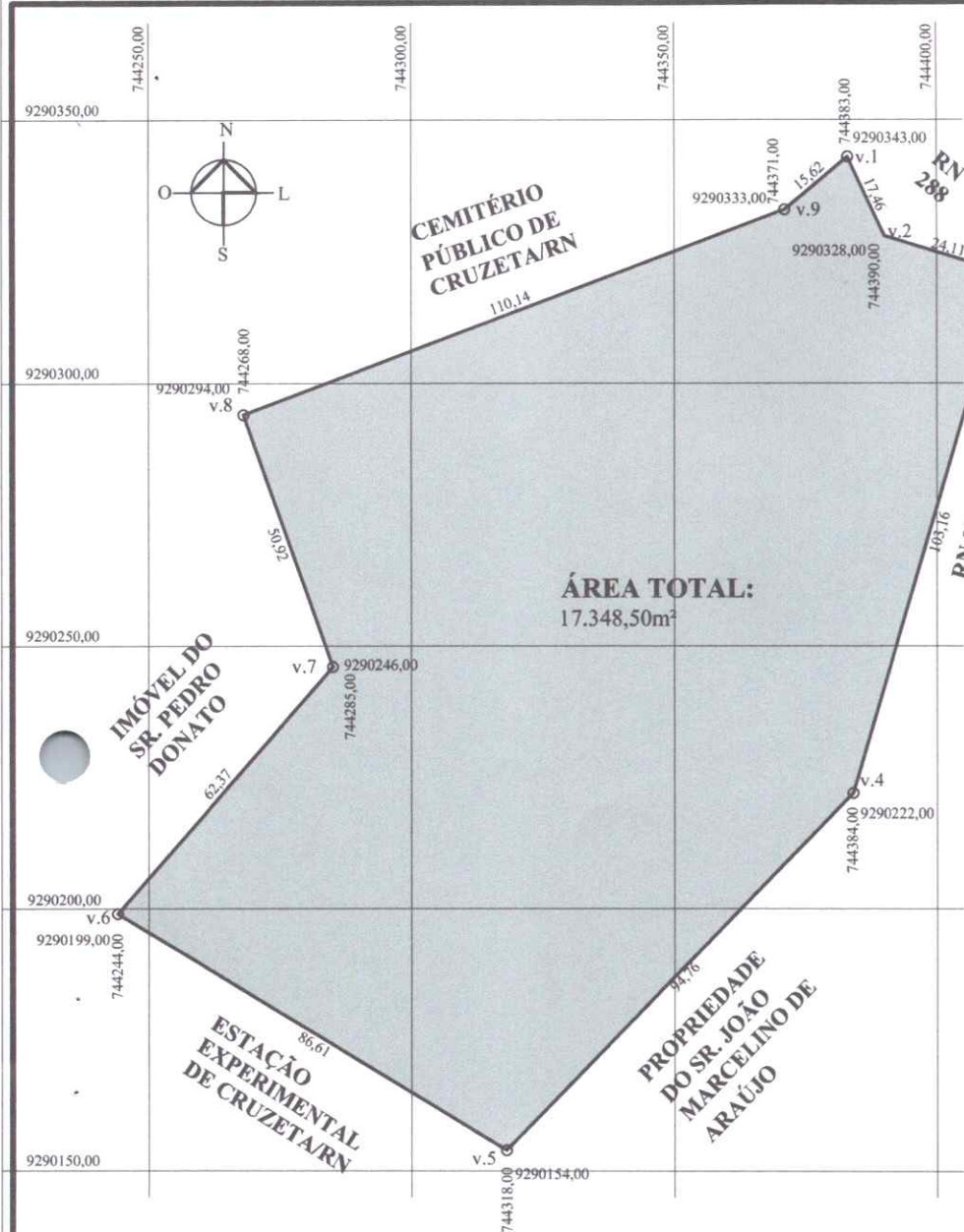
Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, em 14 de março de 2023.


Joaquim José de Medeiros
Prefeito Municipal

1

2



LEVANTAMENTO URBANÍSTICO
ESC.: 1/1500

IMAGEM DE SATÉLITE
SEM ESCALA

QUADRO DE COORDENADAS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS			
VÉRTICES	COORDENADAS UTM	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
DO 01 AO 02	E= 744383 N= 9290343	154°58'59"	17,46
DO 02 AO 03	E= 744390 N= 9290328	106°55'39"	24,11
DO 03 AO 04	E= 744413 N= 9290321	196°19'37"	103,16
DO 04 AO 05	E= 744384 N= 9290222	222°8'42"	94,76
DO 05 AO 06	E= 744318 N= 9290154	301°18'15"	86,61
DO 06 AO 07	E= 744244 N= 9290199	41°5'58"	62,37
DO 07 AO 08	E= 744285 N= 9290246	340°29'51"	50,92
DO 08 AO 09	E= 744268 N= 9290294	69°15'41"	110,14
DO 09 AO 01	E= 744371 N= 9290333	50°11'40"	15,62

VÉRTICES	CONFRONTANTES
DO 01 AO 03	RN 288
DO 03 AO 04	RN 088
DO 04 AO 05	IMÓVEL DO SR. JOÃO MARCELINO DE ARAÚJO
DO 05 AO 06	ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE CRUZETA/RN
DO 06 AO 08	IMÓVEL DO SR. PEDRO DONATO
DO 08 AO 01	CEMITÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

ÁREA DO IMÓVEL (M2): 17348,50
PERÍMETRO DO IMÓVEL (M): 565,15



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
PRAÇA JOÃO DE GÓES, 167 - CEP: 59.375-000
FONES: (84) 3473-2210/2352 - CNPJ: 08.106.510/0001-50
EMAIL: prefeitura@cruzeta@yahoo.com.br

RESPONSÁVEL TÉCNICO: EMERSON CIRNE DE MEDEIROS ARQUITETO E URBANISTA CAU Nº: A39174-3

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CRUZETA CNPJ: 08.106.510/0001-50

ATIVIDADE TÉCNICA:	LEVANTAMENTO CADASTRAL	
TIPOLOGIA DA OBRA:	GLEBA URBANA	
PROPRIETÁRIO (A):	MUNICÍPIO DE CRUZETA	
ENDEREÇO DA OBRA:	RN 288, CENTRO, CRUZETA/RN	
RESUMO DAS ÁREAS:	CONTEÚDO DA PRANCHA:	Nº DA PRANCHA:
Área: 17.348,50m² Perímetro: 565,15m	LEVANTAMENTO CADASTRAL	01
ESCALA: 1/1500	DATA: 12/2022	/01



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1193, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a aquisição de área para o Patrimônio Municipal de Cruzeta e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso das suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica autorizada a aquisição, pelo Poder Executivo Municipal, de uma área medindo 17.348,50m² (dezessete mil, trezentos e quarenta e oito vírgula cinquenta metros quadrados) de superfície, na forma do levantamento em anexo, que fica fazendo parte da presente lei.

Artigo 2º. O imóvel mencionado no artigo anterior destinar-se-á à ampliação da estrutura do cemitério municipal e será alvo de desapropriação por utilidade pública.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, em 14 de março de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:92960F1E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/03/2023. Edição 2995
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



Município de Cruzeta

Estado do Rio Grande do Norte

Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210

CNPJ 08.106.510/0001-50

prefeituracruzeta@yahoo.com.br

Projeto de Lei nº 05/2023

PROCESSO

Nº 46 / 2023

Dispõe sobre a aquisição de área para o Patrimônio Municipal de Cruzeta e dá outras providências.”

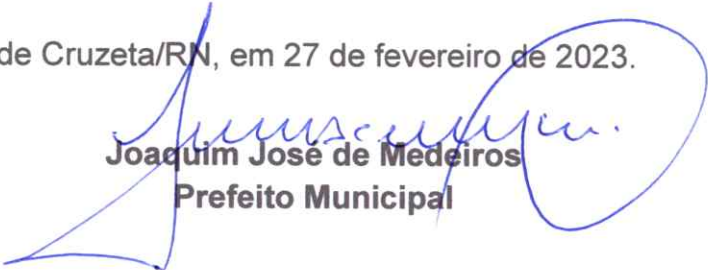
O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN**, no uso das suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica autorizada a aquisição, pelo Poder Executivo Municipal, de uma área medindo 17.348,50m² (dezessete mil, trezentos e quarenta e oito vírgula cinquenta metros quadrados) de superfície, na forma do levantamento em anexo, que fica fazendo parte da presente lei.

Artigo 2º. O imóvel mencionado no artigo anterior destinar-se-á à ampliação da estrutura do cemitério municipal e será alvo de desapropriação por utilidade pública.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

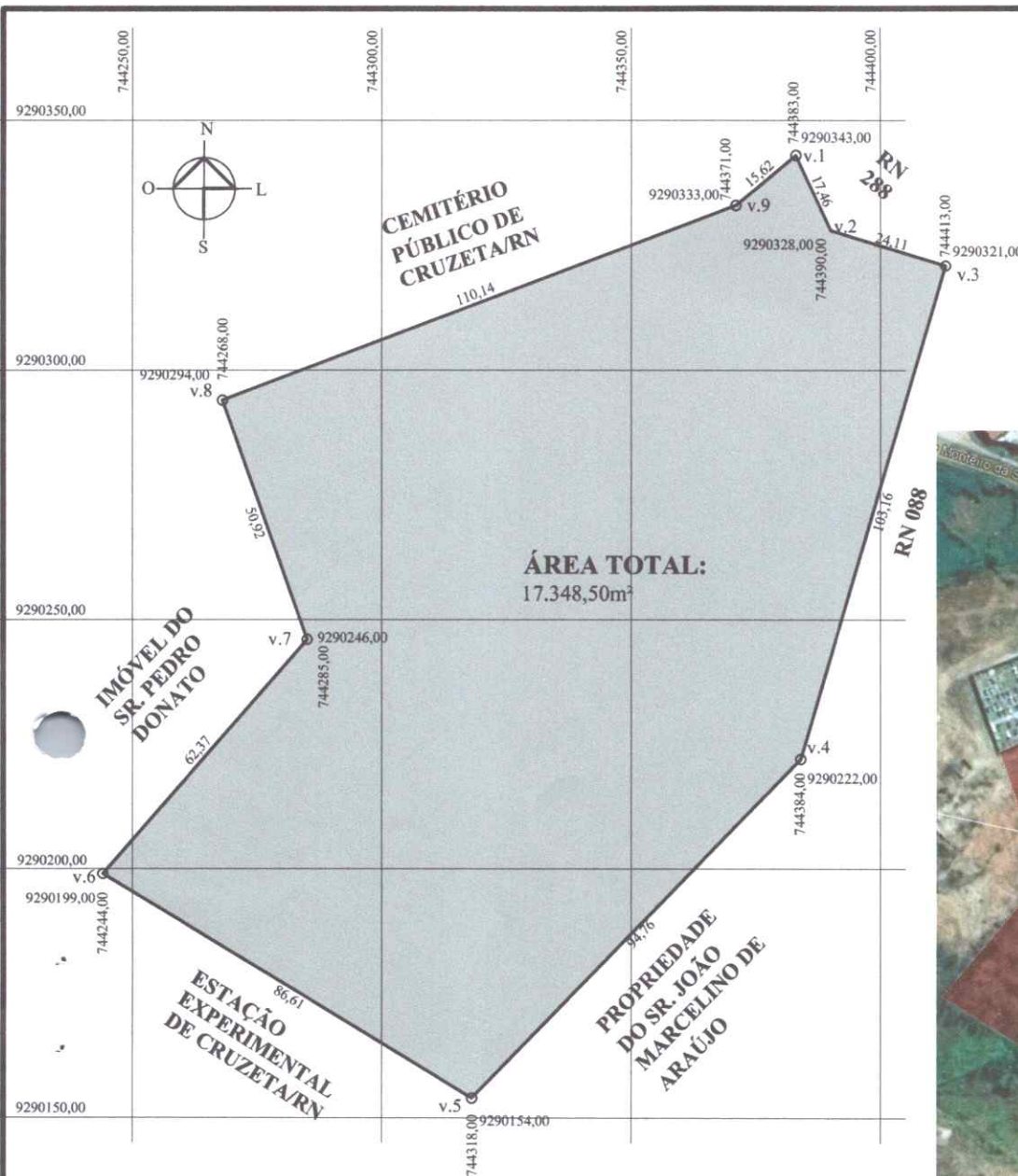
Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, em 27 de fevereiro de 2023.


Joaquim José de Medeiros
Prefeito Municipal

C

.

C



LEVANTAMENTO URBANÍSTICO

ESC.: 1/1500

IMAGEM DE SATÉLITE

SEM ESCALA

QUADRO DE COORDENADAS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS				
VÉRTICES	COORDENADAS UTM		AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
DO 01 AO 02	E= 744383	N= 9290343	154°58'59"	17,46
DO 02 AO 03	E= 744390	N= 9290328	106°55'39"	24,11
DO 03 AO 04	E= 744413	N= 9290321	196°19'37"	103,16
DO 04 AO 05	E= 744384	N= 9290222	222°8'42"	94,76
DO 05 AO 06	E= 744318	N= 9290154	301°18'15"	86,61
DO 06 AO 07	E= 744244	N= 9290199	41°5'58"	62,37
DO 07 AO 08	E= 744285	N= 9290246	340°29'51"	50,92
DO 08 AO 09	E= 744268	N= 9290294	69°15'41"	110,14
DO 09 AO 01	E= 744371	N= 9290333	50°11'40"	15,62

VÉRTICES	CONFRONTANTES
DO 01 AO 03	RN 288
DO 03 AO 04	RN 088
DO 04 AO 05	IMÓVEL DO SR. JOÃO MARCELINO DE ARAÚJO
DO 05 AO 06	ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE CRUZETA/RN
DO 06 AO 08	IMÓVEL DO SR. PEDRO DONATO
DO 08 AO 01	CEMITÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

ÁREA DO IMÓVEL (M2):	17348,50
PERÍMETRO DO IMÓVEL (M):	565,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
 PRACA JOÃO DE GÓES, 167 - CEP: 59.375-000
 FONES: (84) 3473-2210/2352 - CNPJ: 08.106.510/0001-50
 EMAIL: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

RESPONSÁVEL TÉCNICO: EMERSON CIRNE DE MEDEIROS
 ARQUITETO E URBANISTA
 CAU Nº: A39174-3

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CRUZETA
 CNPJ: 08.106.510/0001-50

ATIVIDADE TÉCNICA:	LEVANTAMENTO CADASTRAL	
TIPOLOGIA DA OBRA:	GLEBA URBANA	
PROPRIETÁRIO (A):	MUNICÍPIO DE CRUZETA	
ENDEREÇO DA OBRA:	RN 288, CENTRO, CRUZETA/RN	
RESUMO DAS ÁREAS:	CONTEÚDO DA PRANCHA:	Nº DA PRANCHA:
Área: 17.348,50m² Perímetro: 565,15m	LEVANTAMENTO CADASTRAL	01
ESCALA:	1/1500	DATA: 12/2022

C

.

.

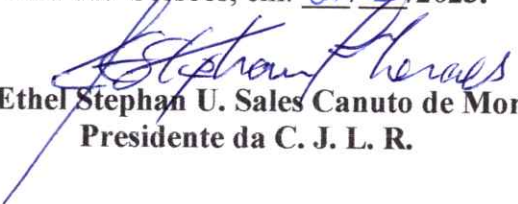
C

DESPACHO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para exarar parecer.
Sala das Sessões, em: 28/02/2023.


Itan Lobo de Medeiros
Presidente

Ao Relator, Vereador Walfredo Cesino de Medeiros para opinar sobre o Projeto de Lei nº 05/2023.
Sala das Sessões, em: 07/03/2023.


José Ethel Stephan U. Sales Canuto de Moraes
Presidente da C. J. L. R.

O meu parecer é pela aprovação da referida proposição.

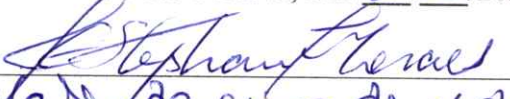
Sala das Sessões, em: 07/03/2023.

Walfredo Cesino de Medeiros
Relator

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, sobre o Projeto de Lei nº 05/2023.

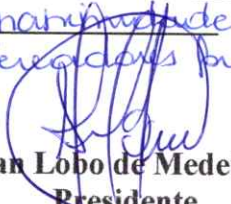
PARECER Nº ____/2023

Somos de parecer favorável a aprovação da referida proposição.
Sala das Sessões, em: 07/03/2023.

 Presidente
Walfredo Cesino de Medeiros Relator
Rafael Simões Araújo de Azevedo Membro


O Projeto de Lei nº 05/2023 foi aprovado em duas discussões na Sessão de: 07 e 14/03/2023.

por unanimidade de votos, dos Vereadores presentes.

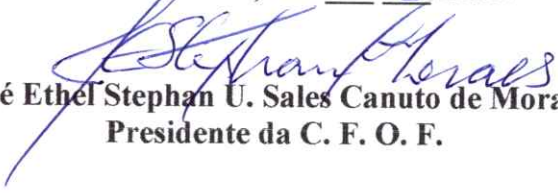

Itan Lobo de Medeiros
Presidente

DESPACHO

A Comissão de Finanças, Orçamento, e Fiscalização, para exarar parecer.
Sala das Sessões, em: 28/02/2023.


Itan Lobo de Medeiros
Presidente

Ao Relator, Vereador Walfredo Cesino de Medeiros para opinar sobre o Projeto de Lei nº 05/2023.
Sala das Sessões, em: 07/03/2023.


José Ethel Stephan U. Sales Canuto de Moraes
Presidente da C. F. O. F.

O meu parecer é pela aprovação da referida proposição.

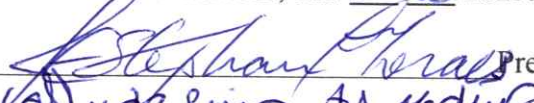
Sala das Sessões, em: 07/03/2023.

Walfredo Cesino de Medeiros
Relator

Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 05/2023.

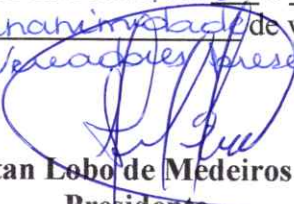
PARECER Nº ____/2023

Somos de parecer favorável a aprovação da referida proposição.
Sala das Sessões, em: 07/03/2023.

 Presidente
Walfredo Cesino de Medeiros Relator
Rafael Simões Araújo de Azevedo Membro

O Projeto de Lei nº 05/2023 foi aprovado em duas discussões na Sessão de: 07 e 14/03/2023.

por unanimidade de votos, dos Vereadores presentes.


Itan Lobo de Medeiros
Presidente